PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00737/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/08/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre um crédito especial de Cr$ 9.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificaçãoo para quebras ao escrituario pagador da Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2o - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a abertura do presente crédito, o excesso financeiro.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 10/08/1957.